



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
GABINETE DO REITOR**

Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro  
69.301-001-Boa Vista/RR - Fone (095)621-3100 -Fax (095)621-3101



**Resolução nº 018/2003-GR**

**Retifica a alínea “a” do artigo 5º e as alíneas “c” e “d” do artigo 6º da Resolução nº 016/03-CUNI.**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho Universitário,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a alínea “a” do artigo 5º, para dar-lhe a seguinte redação: ser servidor docente, em regime de dedicação exclusiva, ou técnico-administrativo, com nível superior, em regime de 40 (quarenta) horas, em efetivo exercício na UFRR, lotado em Unidade vinculada do Centro Didático para o qual deseja concorrer;

Art. 2º - Retificar o parágrafo único ao artigo 5º, onde se lê: inciso I, considere: alínea “a”;

Art. 3º - Retificar as alíneas “c” e “d” do artigo 6º, onde se lê: Lei 8.122/90, considere: Lei 8.112/90;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2003.

***Prof. Carlos Alberto de Sousa Cardoso***  
Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria